



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 06/2020

Luiz Alves, 13 de Julho de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Luiz Alves/SC, em **REUNIÃO ORDINÁRIA**, realizada em 10 de Julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO, o artigo 8º. Inciso II da lei municipal 829/96, no qual consta que é atribuição do referido conselho definir prioridades para a consecução das ações, para captação e aplicação de recursos da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, o artigo 8º. Inciso XV da lei municipal 829/96, no qual consta que é atribuição do referido conselho deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Plano de Trabalho que contempla a partilha de recursos, provenientes do FEAS sobre parcela extra emergencial a ser transferido para o FMAS, referente ao ano de 2020, a ser executado conforme estabelecido no referido plano.

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andréa Altini

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social